



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

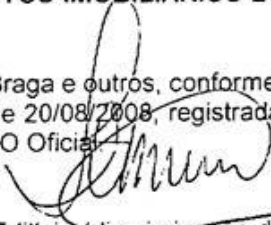
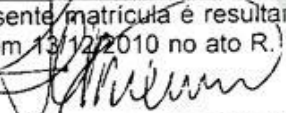
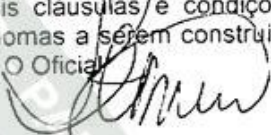
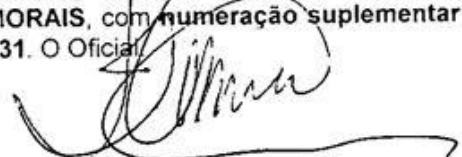

111586



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 111.586</b>	<b>DATA 16/02/2011</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
<p><b>IMÓVEL</b> - Fração ideal de <b>0,01294</b> do respectivo terreno, que corresponderá ao <b>Apartamento 506</b>, com direito a uma (01) vaga de garagem, do edifício em construção situado na <b>RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266</b>, medindo o terreno na totalidade 30m00 de frente, 40m00 de fundos, por 36m00 à direita e 27m65 à esquerda e um segmento curvo de 12m45 de raio igual a 6m00 na concordância dos alinhamentos das ruas Cardoso de Moraes e Adail; confrontando de um lado com a rua Adail, do outro lado com o prédio nº 256 da rua Cardoso de Moraes e nos fundos com propriedade de Manoel Joaquim da Gama.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA</b> - <b>INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>, com sede nesta cidade, CNPJ 09.298.376/0001-07.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO</b> - Adquirido de Maria Christina de Almeida Braga e outros, conforme escritura do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, Livro nº 605, Fls. 031, de 20/08/2008, registrada no Livro nº 2, Ficha 01, Matrícula nº 75.240, no ato R. 10, em 02/12/2008. O Oficial </p> <p><b>AV.1 - 16/02/2011 - CONSIGNAÇÃO.</b> A presente matrícula é resultante da Instituição de Condomínio Edilício (discriminação de fração), feita em 13/12/2010 no ato R. 12, da Matrícula nº 75.240, deste Cartório, encerrada nesta data. O Oficial </p> <p><b>R. 2 - 16/02/2011 - HIPOTECA - (Prot. 342.246).</b> Nos termos do Instrumento Particular datado de 23/12/2010 a Inverrio Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, incluindo outras unidades, em hipoteca de 1º grau, ao <b>ITAU UNIBANCO S/A.</b>, com sede em São Paulo - SP., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia de abertura de crédito no valor de R\$6.223.000,00, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia, de R\$9.590.439,63. O Oficial </p> <p><b>AV. 3 - 30/01/2012 - "HABITE-SE" PARCIAL - (Prot. 355.475)</b> Certifico que, nos termos do requerimento de 25/01/2012, instruído pela certidão de habite-se parcial 04/0396/2011, de 12/12/2011, da SMU da Prefeitura desta cidade e CND 000172012-17060613, de 18/01/2012, do INSS, fica averbado que foi concedida licença de construção de prédio misto e licença de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área para construção de prédio misto; tendo o "habite-se" para as unidades abaixo descritas, sido concedido em 12/12/2011, prédio o nº 266 - APARTAMENTOS 201/206, 301/306, 401/406, 501/506, 601/606, 701/706, 801/806, 901/906, 1001/1006, 1101/1106 e 1201/1206 pela RUA CARDOSO DE MORAIS, com numeração suplementar das referidas unidades residenciais pela RUA ADAIL nº 131. O Oficial </p> <p><b>AV. 4 - 02/08/2012 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 362.048).</b> Certifico que, fica cancelada a hipoteca, de que trata o R. 2, em virtude de quitação dada pelo credor, conforme Instrumento Particular do Banco Santander (BRASIL) S/A, datado de 13/04/2012. O Oficial </p>		

(CONTINUA NO VERSO)

**R. 5 – 02/08/2012 - COMPRA E VENDA - (Prot. 362.048).**

Nos termos do instrumento particular do Banco Santander (BRASIL) S/A de 13/04/2012, **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$280.000,00, sendo R\$110.000,00 por recursos próprios e R\$170.000,00 pelo financiamento do credor, a **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, SSP/RJ 00987735286, CPF 981.189.947-91, residente e domiciliado nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n.º 1.686.884, em 01/06/2012. O Oficial.

**R. 6 – 02/08/2012 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 362.048).**

Pelo instrumento particular do Banco Santander (BRASIL) S/A de 13/04/2012, **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO NETO**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$170.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o **Banco Santander (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 13/05/2012, no valor de R\$2.075,60, sendo a taxa nominal de juros de 10,48% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,00% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$255.000,00. O Oficial.

**AV. 7 – 13/09/2012 – CONVENÇÃO – (Prot. 362.045).**

Certifico que, nos termos do instrumento particular de 31/01/2012, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se registrada no livro **3-B**, ficha **01**, sob o n.º **4551**, nesta data. O Oficial.

**AV. 8 – 20/09/2017 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 422.027).**

Conforme requerimento de 24/03/2017, prenotado em 07/04/2017, instruído por Certidões Negativas do 2º e 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedidas em 19/05/2017 e 25/05/2017, respectivamente, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO NETO**, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado 31/08/2017, 01/09/2017 e 2, 3 e 4/09/2017, no jornal Monitor Mercantil, a requerimento do fiduciário, prenotado em 25/07/2017, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-6. O oficial.

**AV. 9 – 29/01/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 426.728).**

Certifico, nos termos do requerimento do Banco Santander (BRASIL) S/A de 08/12/2017 e em virtude de inadimplência do fiduciante **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO NETO**, conforme ato AV.8 acima, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, tendo o credor fiduciário pago o imposto de transmissão, através da guia n.º 2.150.284, em 07/12/2017, fica consolidada ao fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, já qualificado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97. O Oficial.

**WALTER CHAVES**  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920